

LEI Nº1727 DE 26 DE JULHO DE 1994.

**CRIA O CARGO DE DIRETOR DE  
BIBLIOTECA**

JOÃO CANÍSIO HOFFMANN, Prefeito Municipal de Salvador do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a criar 1(um) cargo em Comissão de Diretor de Biblioteca.

Art. 2º O Cargo em Comissão ora criado fará parte integrante dos criados no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº1588/93e terá o código 06, padrão VII.

Art. 3º A Carga Horária será de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR DO SUL, 26 de julho de 1994.

Registre-se e Publique-se

Adir Stein  
Secretário

João Canísio Hoffmann  
Prefeito Municipal